

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 1786/98

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e como Presidente do Conselho de Administração, *ad referendum* deste Colegiado, considerando o disposto no *caput* da Emenda Constitucional nº 19, promulgada em 04/06/98,

RESOLVE:

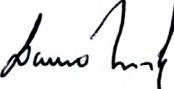
1. Alterar a redação da ementa da Resolução nº 004/98, de 26/11/98, do Conselho de Administração, que passa a ser a seguinte:

“Disciplina o estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília de que trata o art. 20 da Lei 8.112/90.”

2. Alterar o Artigo 22 da referida Resolução, que passa a ter a seguinte redação:

“A Resolução nº 002/96 do Conselho de Administração permanece em vigor para a avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da FUB que entraram em exercício até 03/06/98.”

Brasília, 30 de dezembro de 1998.


LAURO MORHY

Reitor

cc: Todos os Centros de Custo.